



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356-7283
extensao@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 001/2019

Processo Seletivo para ingresso na Escola Preparatória da UFABC – EPUFABC – ano letivo 2019.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - ProEC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas da Escola Preparatória da UFABC, ano letivo de 2019, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas **633** vagas para a Escola Preparatória da UFABC – ano letivo 2019.

1.1.1. Do total de vagas ofertadas, **390** são destinadas a **ampla concorrência** e estão distribuídas conforme quadro abaixo (ver requisitos no item 3 deste Edital).

Vagas	Período	Local das aulas
130	Noturno	<i>Campus Santo André</i>
130	Vespertino	<i>Campus Santo André</i>
130	Vespertino	<i>Campus São Bernardo</i>

1.1.2. Do total de vagas ofertadas, **210** são destinadas a candidatos(as) **auto-declarados(as) pretos, pardos e indígenas**. Essas vagas estão distribuídas conforme quadro abaixo (ver requisitos no item 3 deste Edital).

Vagas	Período	Local das aulas
70	Noturno	<i>Campus Santo André</i>
70	Vespertino	<i>Campus Santo André</i>
70	Vespertino	<i>Campus São Bernardo</i>

1.1.3. Do total de vagas ofertadas, **15** são destinadas a candidatos(as) **surdos(as)**, no período Vespertino, *Campus Santo André*.

1.1.4. Do total de vagas ofertadas, **6** são destinadas a candidatos(as) **transexuais ou travestis**, em período e *Campus* a ser escolhido pelo(a) candidato(a) aprovado(a).

1.1.5. Do total de vagas ofertadas, **6** são destinadas a candidatos(as) **refugiados(as) ou solicitantes de refúgio** em período e *Campus* a ser escolhido pelo(a) candidato(a) aprovado(a).

1.1.6. Do total de vagas ofertadas, **6** são destinadas a candidatos(as) **servidores(as) terceirizados(as) da UFABC com vínculo vigente no ato da inscrição**, em período e *Campus* a ser escolhido pelo(a) candidato(a) aprovado(a).

1.2. As **33** vagas ofertadas a candidatos(as) Surdos(as); Transexuais ou travestis; Refugiados(as) ou solicitantes de refúgio; Servidores(as) terceirizados(as) da UFABC **não** serão remanejadas para as categorias Ampla concorrência e Auto-declarados(as) pretos, pardos e indígenas.

1.3. Fica facultado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura o direito de suspender ou alterar a oferta de vagas em caso de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

2. DO CURSO E DAS AULAS

2.1. A Escola Preparatória da UFABC é um curso presencial que abordará conteúdos do Ensino Médio, com foco na matriz de habilidades e competências do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.2. O período de realização do curso será de 01 de abril de 2019 até a semana anterior à aplicação da prova do ENEM.

2.3. As aulas serão ministradas no *Campus* Santo André nos períodos vespertino e noturno e no *Campus* São Bernardo no período vespertino, de **segunda a sexta-feira**, nos seguintes horários:

Período	Horário	Local das aulas
Noturno	18h45 às 22h45	<i>Campus</i> Santo André
Vespertino	13h30 às 18h	<i>Campus</i> Santo André
Vespertino	13h30 às 18h	<i>Campus</i> São Bernardo

2.3.1. Endereço do *Campus* Santo André: Avenida dos Estados, 5001, Santo André - SP.

2.3.2. Endereço do *Campus* São Bernardo: Alameda da Universidade, s/nº, São Bernardo do Campo - SP.

2.3.3. Eventualmente poderão ser realizadas atividades extraclasse, conforme definido pela coordenação.

2.4. Serão aplicados simulados aos **sábados e/ou domingos**, em ambos os *Campi* da UFABC em datas definidas a critério da coordenação do curso.

2.5. O(A) aluno(a) que não obtiver 75% de presença computada a cada mês de aulas poderá ser desligado da Escola Preparatória da UFABC a qualquer momento.

2.6. A Escola Preparatória da UFABC não tem alunos (as) ouvintes; em hipótese alguma poderão participar das atividades da Escola Preparatória da UFABC alunos(as) que não forem selecionados(as) pelo presente Edital.

2.6.1. Entendem-se como atividades: aulas expositivas, simulados, visitas técnicas, atividades extraclasse ou qualquer outro tipo de atividade organizada pela coordenação, bolsistas e voluntários(as) dentro do projeto.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Não há limite de idade para inscrição.

3.2. Poderá se inscrever para as vagas da categoria Ampla concorrência (item 1.1.1) e da categoria Auto-declarados(as) pretos, pardos e indígenas (item 1.1.2) o(a) candidato(a) que atenda a: **todos** os requisitos do item 3.2.1 **OU todos** requisitos do item 3.2.2 **OU todos** requisitos do item 3.2.3 **OU todos** os requisitos do item 3.2.4.

3.2.1. Requisitos para candidatos(as) **matriculados(as) no último ano do Ensino Médio:**

3.2.1.1. Estar regularmente matriculado(a), em ~~2018~~, 2019 no último ano do Ensino Médio em escola da rede pública de ensino. ([Retificado em 23/01/2019](#))

3.2.1.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino.

3.2.2. Requisitos para candidatos(as) que já **concluíram o Ensino Médio:**

3.2.2.1. Ter concluído o Ensino Médio ou modalidades correspondentes em escola da rede pública de ensino.

3.2.2.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio ou modalidades correspondentes todos em escolas da rede pública de ensino.

3.2.3. Requisitos para candidatos(as) que já **concluíram OU** que estejam **matriculados no penúltimo ou último termo do Ensino Médio** na modalidade Educação de Jovens e Adultos (**EJA**) ou supletivo (antigo **MOBRAL**):

3.2.3.1. Ter concluído ou estar matriculado(a) no penúltimo ou último período do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo **MOBRAL**).

3.2.3.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª e 2ª séries do ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo **MOBRAL**) **ou** no ensino regular em escolas da rede pública de ensino.

3.2.4. Requisitos para candidatos (as) que obtiveram o **certificado de conclusão de Ensino Médio** através de **realização** do Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) ou do Exame Nacional de Certificação de Jovens e Adultos (**Encceja**):

3.2.4.1. Ter o Certificado de Conclusão do Ensino Médio através de realização do ENEM ou de realização do Encceja.

3.3. Consideram-se escolas públicas aquelas mantidas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal.

3.4. Não poderão se inscrever neste edital candidatos(as) que já tenham concluído ou estejam cursando Ensino Superior.

3.5. Para efeito deste Processo Seletivo, **não** serão considerados(as) aptos(as) a pleitear as vagas da categoria ampla concorrência (item 1.1.1) e da categoria auto-declarados(as) pretos, pardos e indígenas (item 1.1.2) candidatos(as) que se enquadram na condição **3.2.1 OU 3.2.2** e que:

3.5.1. Foram bolsistas de escola(s) particular(es), ainda que com bolsa integral;

3.5.2. Estudaram em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora.

4. DAS TAXAS

A UFABC isenta os(as) candidatos(as) do pagamento de taxa de inscrição, bem como isenta os(as) alunos(as) do pagamento de mensalidades.

5. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Inscrições no <i>Campus</i> Santo André	28/01/2019 a 01/02/2019, das 14h às 20h
Divulgação das inscrições aprovadas e do local da prova	15/02/2019, a partir das 17h em http://proec.ufabc.edu.br
Prova classificatória no <i>Campus</i> Santo André	17/02/2019, 08h30 (abertura dos portões)
Publicação do Resultado Preliminar	07/03/2019, a partir das 17h em <i>(Retificado em 07/03/2019)</i> 08/03/2019 , a partir das 12h em http://proec.ufabc.edu.br
Apresentação de Recurso (<i>não obrigatório</i>)	07 e 08/03/2019 <i>(Retificado em 07/03/2019)</i> 08 e 11/03/2019
Publicação do Resultado Final (<i>convocação para matrícula inclusa</i>)	14/03/2019, a partir das 17h em http://proec.ufabc.edu.br
Matrícula dos(as) convocados(as) no Resultado Final - <i>Campus</i> Santo André	15, 18 e 19/03/2019, atendimento das 09h às 12h, das 14h às 16h e das 18h às 20h
Publicação da 2ª chamada para matrícula	21/03/2019, a partir das 17h em http://proec.ufabc.edu.br
Matrícula 2ª chamada no <i>Campus</i> Santo André	22 e 25/03/2019, atendimento das 09h às 12h, das 14h às 16h e das 18h às 20h
Publicação 3ª chamada para matrícula	27/03/2019, a partir das 17h em http://proec.ufabc.edu.br
Matrícula 3ª chamada no <i>Campus</i> Santo André	28/03/2019, atendimento das 09h às 12h, das 14h às 16h e das 18h às 20h
Início das aulas	01/04/2019
Apresentação de justificativa de ausência na prova (por <i>e-mail</i> , ver item 6.5)	10 a 20/04/2019

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos para participação na Escola Preparatória da UFABC.

6.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial, no *Campus* Santo André da UFABC (Avenida dos Estados, 5001, Santo André - SP), nos dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2019 e dia 01 de fevereiro de 2019, das 14h às 20h.

~~6.2.1.~~ O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto; não serão aceitas cópias autenticadas. ([Retificado em 09/01/2019](#))

6.2.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, serão aceitas cópias autenticadas.

6.2.1.1. Em caso de impedimento, um(a) representante poderá realizar a inscrição desde que compareça com cópia autenticada ou documento de identidade oficial com foto do(a) candidato(a).

Documentos válidos para identificação do(a) candidato(a)

Cédula de identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal.

Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade.

Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997.

Certificado de Dispensa de Incorporação

Certificado de Reservista

Passaporte válido

Carteira Nacional de Habilitação válida, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

Identidade funcional em consonância com o Decreto ° 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

~~6.2.2.~~ Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos, a inscrição poderá ser feita pelo seu responsável legal mediante apresentação de documentos comprobatórios. ([Retificado em 09/01/2019](#))

6.2.2. Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos, a inscrição poderá ser feita por um responsável maior de idade.

6.2.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas descritas nos itens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 1.1.5 o farão por meio de auto declaração, no formulário de inscrição.

6.2.3.1. Uma vez feita a opção, o(a) candidato(a) concorrerá na categoria auto declarada.

6.2.3.2. A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização destas modalidades de concorrência, o(a) candidato(a) ou aluno(a), caso tenha a matrícula homologada, poderá ser convocado para entrevista por Comissão constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.

6.3. Durante a realização do processo seletivo não haverá mudança de opção por *campus* e/ou período indicados na inscrição presencial.

6.4. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou incorreta, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição anulada e será desclassificado(a) do processo seletivo.

6.5. O(A) candidato(a) que se inscrever e não comparecer à prova de seleção sem justificativa legal ficará impedido de participar de novos processos seletivos para a Escola Preparatória da UFABC.

6.5.1. Consideram-se como documentos válidos para justificativa legal: atestado de óbito em caso de falecimento de pessoa da família; certidão de nascimento em caso de nascimento de filho(a) na mesma semana; atestado médico em caso de doença do(a) candidato(a) ou dependente legal; boletim de ocorrência em caso de acidente ou assalto.

6.5.2. Para não perder o direito de participar de novos processos seletivos para ingresso na Escola Preparatória da UFABC, o(a) candidato(a) que faltar na aplicação de prova deverá enviar o **documento de justificativa digitalizado** (conforme mencionado no item anterior, 6.5.1) para o e-mail extensao@ufabc.edu.br.

6.5.2.1. É **obrigatório** que a mensagem tenha o **CPF** do(a) candidato(a) e que o **assunto** contenha os dizeres: “EPUFABC 2019 Justificativa ausência”.

6.5.2.2. Período para enviar a justificativa: 10 a 20 de abril de 2019.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A seleção dos(as) alunos(as) será realizada por meio de Prova Classificatória.

7.2. A Nota Final da seleção será composta pelo número de acertos na Prova Classificatória somado a um bônus referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do ano 2015 - IDEB 2015 - da última escola em que o(a) candidato(a) estudou.

7.2.1. Consulta do IDEB disponível em <http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica> e/ou em <http://ideb.inep.gov.br/>.

7.2.2. O bônus será definido através de uma regressão linear que verificará a relação entre as médias nominais obtidas na prova e os respectivos IDEBs.

7.3. Para fins de classificação, a Nota Final será considerada com duas casas decimais.

7.4. Para os(as) candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio através de EJA, supletivo ou certificação através de realização do ENEM ou do Encceja (itens 3.1.3 e 3.1.4 deste Edital), será utilizado o maior bônus observado.

7.5. Para os(as) candidatos(as) cujas escolas não possuem IDEB 2015 será utilizada a mediana dos bônus observados.

7.6. A Nota Final dos(as) candidatos(as) das categorias: surdos(as) (item 1.1.3); transexuais ou travestis (item 1.1.4), refugiados(as) ou solicitantes de refúgio (item 1.1.5) e servidores terceirizados da UFABC (item 1.1.6) é composta somente pelo número de acertos na Prova Classificatória.

7.7. Em caso de empate na Nota Final, o desempate será feito dando-se preferência, ao(à) candidato(a) que possuir maior idade.

7.8. Caso não haja candidatos em lista de espera na categoria **ampla concorrência**, eventuais vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos em lista de espera da categoria **auto declarados(as), pretos, pardos ou indígenas**.

7.9. Caso não haja candidatos em lista de espera na categoria **auto declarados(as), pretos, pardos ou indígenas**, eventuais vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos em lista de espera da categoria **ampla concorrência**.

8. DA PROVA CLASSIFICATÓRIA

8.1. A realização da prova é **obrigatória** para todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição aprovada.

8.2. A aplicação da prova ocorrerá em 17 de fevereiro de 2019 e o acesso dos(as) candidatos(as) para a realização da prova obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horários oficiais de Brasília-DF:

Abertura dos portões	08h30
Fechamento dos portões	09h30

8.2.1. O acesso ao *Campus* Santo André da UFABC, para a realização da Prova Classificatória, se dará exclusivamente pela Portaria 7, situada na Rua Oratório, 305, Santo André - SP.

8.2.2. Somente poderão acessar o *Campus* Santo André da UFABC candidatos e candidatas com inscrição aprovada que irão realizar a prova classificatória, todos(as) os(as) demais acompanhantes estão proibidos(as) de acessar o *Campus* Santo André da UFABC no dia 17 de fevereiro de 2019.

8.2.3. Os locais de prova e salas deverão ser consultados na página da ProEC em <http://proec.ufabc.edu.br> a partir das 17h do dia 15 de fevereiro de 2019.

8.3. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova trazendo consigo caneta de tinta preta e documento original de identificação, conforme lista no item 6.2.1.

8.3.1. **NÃO** serão aceitos documentos não listados no item 6.2.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou quaisquer cópias, ainda que autenticadas.

8.3.2. Será feita identificação especial **apenas** para candidatos(as) que apresentarem **boletim de ocorrência** de perda ou furto acompanhado de **protocolo de solicitação** de segunda via do RG ou CNH.

8.4. Os acessos aos locais de prova serão fechados às **09h30**, **não sendo permitida a entrada** de candidatos(as) após este horário.

8.5. No dia da prova serão disponibilizadas, nas dependências do *Campus* Santo André da UFABC, as listas indicativas contendo as salas de realização da mesma.

8.6. A prova terá duração de 3 (três) horas e será composta por 50 questões de múltipla escolha, abordando conteúdos da matriz curricular do Ensino Médio, conforme Anexo I (páginas finais deste Edital).

8.7. No dia da prova, os(as) candidatos(as) deverão observar as seguintes instruções:

8.7.1. Entrar no local de realização das provas apenas com objetos de uso pessoal.

8.7.2. Não portar material de consulta, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares, radiocomunicadores ou aparelhos similares.

8.7.3. Não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores(as), auxiliares ou autoridades.

8.7.4. Não se retirar da sala, na qual realiza a prova, antes de transcorridas 01 (uma) hora do seu início.

8.8. Estará automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- 8.8.1.** Usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;
- 8.8.2.** Portar celular ligado, mesmo que na mochila, se o celular tocar o(a) candidato(a) será desclassificado(a);
- 8.8.3.** Utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos tais como telefones celulares, *paggers* ou similares, calculadoras, livros ou anotações;
- 8.8.4.** Demonstrar falta de cortesia ou utilizar-se de violência verbal ou física no trato com os(as) demais candidatos(as) ou pessoal da equipe da EPUFABC e da UFABC;
- 8.8.5.** Não estiver munido(a) de documento original de identificação com foto conforme lista no item 6.2.1 para a realização da prova.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

~~9.1. O Resultado Preliminar do processo seletivo será publicado a partir das 17h do dia 07 de março de 2019 e divulgará: (*Retificado em 07/03/2019*)~~

9.1. O Resultado Preliminar do processo seletivo será publicado a partir das **12h** do dia **08 de março de 2019** e divulgará:

- 9.1.1.** Candidatos(as) desclassificados(as) do processo seletivo;
- 9.1.2.** Notas dos(as) candidatos(as) que realizaram a prova;
- 9.1.3.** *Primeira* classificação de candidatos(as) que continuam no processo seletivo, sendo que a classificação final será publicada após período destinado a apresentação e análise de recursos.

9.2. A apresentação de Recurso não é obrigatória.

- 9.2.1.** O Recurso somente deverá ser encaminhado se o(a) candidato(a) não concordar com o Resultado Preliminar.
- 9.2.2.** O(A) candidato(a) que desejar apresentar Recurso, deverá enviá-lo em mensagem de texto, por *e-mail* para extensao@ufabc.edu.br dentro do prazo previsto no item 5 deste Edital.
- 9.2.3.** É obrigatório que o **assunto** do *e-mail* contenha os dizeres: “EPUFABC 2019 Recurso Nome do(a) candidato(a)”.

9.3. O Resultado Final será publicado a partir das 17h do dia 14 de março de 2019 e divulgará os resultados de recursos, candidatos(as) desclassificados(as), bem como indicará a classificação final e a situação dos(as) que continuam no processo seletivo, sendo que:

- 9.3.1.** O(A) candidato(a) “Convocado(a) para matrícula” deverá seguir as orientações do item 10. “Da Matrícula”.

9.3.2. O(A) candidato(a) em “Lista de Espera” deverá acompanhar as próximas chamadas para matrícula, conforme datas e horários previstos no item 5. “Do Cronograma”.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O(A) candidato(a) deverá realizar a matrícula mediante a entrega de todos os documentos obrigatórios no período correspondente à chamada na qual seu nome aparecer como convocado(a).

10.1.1. Matrícula dos(as) convocados(as) no Resultado Final:

15, 18 e 19/03/2019, atendimento das 09h às 12h, das 14h às 16h e das 18h às 20h.

10.1.2. Matrícula dos(as) convocados(as) na Segunda Chamada:

22 e 25/03/2019 atendimento das 09h às 12h, das 14h às 16h e das 18h às 20h.

10.1.3. Matrícula dos(as) convocados(as) na Terceira Chamada:

~~28/03/2018~~ 28/03/2019, atendimento das 09h às 12h, das 14h às 16h e das 18h às 20h.

([Retificado em 23/01/2019](#))

10.2. O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) para a matrícula no período correspondente à sua convocação implica na desistência automática da vaga e na desclassificação do processo seletivo.

10.3. A matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) **menores de 18 anos** deverá ser efetuada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído.

10.4. Se houver vagas remanescentes, após a matrícula da primeira chamada, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura realizará novas chamadas conforme cronograma disponível no item 5 deste Edital. A lista dos(as) convocados(as) será publicada no *site* <http://proec.ufabc.edu.br>.

10.5. O(A) candidato(a) deverá levar os **documentos ORIGINAIS e entregar CÓPIA SIMPLES** na Pró-reitoria de Extensão e Cultura: Sala 001, Piso Vermelho, Bloco A - *Campus* Santo André da UFABC.

10.5.1. Endereço: Av. dos Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André – SP, CEP 09210-580.

10.6. Documentos obrigatórios para candidatos(as) aprovados(as) nas categorias **ampla concorrência** (item 1.1.1) e **auto declarados(as) preto, pardo ou indígena** (item 1.1.2).

10.6.1. Candidatos(as) regularmente **matriculados(as) no último ano do Ensino Médio** da Rede Pública de Ensino, em 2019, **Documentos Obrigatórios:**

10.6.1.1. RG e CPF;

10.6.1.2. Atestado de matrícula com a relação de séries ou anos do Ensino Médio cursados e as respectivas escolas - **veja modelo** de atestado no **Anexo II** (últimas páginas deste Edital). O atestado deve ter o carimbo da Unidade Escolar e assinatura do(a) diretor(a) ou de funcionário(a) da secretaria.

10.6.2. Candidatos(as) que **concluíram o Ensino Médio**, **Documentos Obrigatórios:**

10.6.2.1. RG e CPF;

10.6.2.2. Histórico escolar do Ensino Médio ou atestado de conclusão que informe as séries ou anos cursados e respectivas escolas (**modelo** de atestado no **Anexo II**, últimas páginas deste Edital). O atestado deve ter o carimbo da Unidade Escolar e assinatura do(a) diretor(a) ou de funcionário(a) da secretaria.

10.6.3. Candidatos(as) que **concluíram o Ensino Médio** na modalidade **Educação de Jovens e Adultos** ou **supletivo**, **Documentos Obrigatórios:**

10.6.3.1. RG e CPF;

10.6.3.2. Histórico escolar do Ensino Médio ou atestado de conclusão que informe as séries ou anos cursados e respectivas escolas (**modelo** de atestado no **Anexo II**, últimas páginas deste Edital). O atestado deve ter o carimbo da Unidade Escolar e assinatura do(a) diretor(a) ou de funcionário(a) da secretaria.

10.6.4. Candidatos(as) que **concluíram o Ensino Médio** através de realização do **ENEM** ou do **Enceja**, **Documentos Obrigatórios:**

10.6.4.1. RG e CPF;

10.6.4.2. Certificado de conclusão do Ensino Médio.

10.7. Documentos Obrigatórios para candidatos(as) aprovados(as) nas categorias **surdos(as)** (item 1.1.3), **transexuais ou travestis** (item 1.1.4) e **servidores terceirizados da UFABC** (item 1.1.6) realizarem matrícula.

10.7.1. RG e CPF;

10.7.2. Certificado ou atestado de escolaridade.

10.8. Documentos para candidatos(as) aprovados(as) na categoria **refugiados(as) ou solicitantes de refúgio** (item 1.1.5) realizarem matrícula.

10.8.1. Obrigatório: documento de identificação, ver lista de documentos aceitos no item 6.2.1;

10.8.2. Certificado ou atestado de escolaridade, se possuir.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital, bem como todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizados na página da *Pró-Reitoria de Extensão e Cultura*, endereço <http://proec.ufabc.edu.br>.

11.2. Ao se inscrever no presente Edital, o(a) candidato(a) autoriza o uso de sua imagem, som de sua voz e nome em associação à Escola Preparatória da UFABC pela Universidade Federal do ABC, pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e pela Escola Preparatória da UFABC, destinados à divulgação ao público em geral e/ou para formação de acervo histórico, abrangendo os usos tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), como também em mídia eletrônica (programas de rádio, *podcasts*, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, “*home video*”, DVD (“*digital video disc*”), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a UFABC ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sócio-cultural voltada à preservação da memória, em todo território nacional e no exterior.

11.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.4. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentação ou outras que firam aos preceitos deste Edital, se comprovadas, eliminam o(a) candidato(a) da seleção, e se identificadas posteriormente, anulam a seleção do(a) candidato(a) e todos os atos e efeitos dela decorrentes.

11.5. Todos(as) candidatos(as) ou alunos(as) matriculados(as) ficam expressamente proibidos(as) de realizar filmagens e fotos por meio de celulares, câmeras de filmagens e/ou outro instrumento do processo seletivo, das aulas ou de qualquer outra atividade, conforme descrição constante no item 2.6.1, sem a devida autorização da Coordenação da EPUFABC e/ou da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFABC.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela coordenação do programa e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

11.7. Os Coordenadores do programa “Escola Preparatória da UFABC” e os Pró-Reitores de Extensão e Cultura são responsáveis pela coordenação geral deste Edital.

11.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 07 de janeiro de 2019. *(atualizado em 07 de março de 2019)*

Leonardo José Steil
Coordenador do Programa Escola Preparatória

ANEXO I

Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

- Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação.
- Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade.
- Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania.
- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa.
- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística.
- Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social.

Matemática e suas Tecnologias

- Conhecimentos numéricos.
- Conhecimentos geométricos.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade.
- Conhecimentos algébricos.
- Conhecimentos algébricos/geométricos.

Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Física

- Conhecimentos básicos e fundamentais.
- O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas.
- Energia, trabalho e potência.
- A Mecânica e o funcionamento do Universo.
- Fenômenos Elétricos e Magnéticos.
- Oscilações, ondas, óptica e radiação.
- O calor e os fenômenos térmicos.

Química

- Transformações Químicas.
- Representação das transformações químicas.
- Materiais, suas propriedades e usos.
- Água.
- Transformações Químicas e Energia.
- Dinâmica das Transformações Químicas.
- Transformação Química e Equilíbrio.
- Compostos de Carbono.
- Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente.
- Energias Químicas no Cotidiano.

Biologia

- Moléculas, células e tecidos.
- Hereditariedade e diversidade da vida.
- Identidade dos seres vivos.
- Ecologia e ciências ambientais.
- Origem e evolução da vida.
- Qualidade de vida das populações humanas

Ciências Humanas e suas Tecnologias

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade.
- Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado.
- Características e transformações das estruturas produtivas.
- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente.
- Representação espacial.

ANEXO II

MODELO de atestado a ser entregue na matrícula do Programa Escola Preparatória da UFABC

Timbre da escola

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que [Nome], RG [identidade],

() é aluno(a) regularmente matriculado(a) na 3ª série do Ensino Médio

() concluiu o Ensino Médio

Nesta Unidade Escolar no ano letivo de [ano] e que cursou as séries do Ensino Médio conforme tabela abaixo:

ENSINO MÉDIO

ANO	SÉRIE/ ANO	ESCOLA	CIDADE	UF
	1ª			
	2ª			
	3ª			

Por expressão da verdade assino o presente atestado.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

_ [Assinatura do emissor]_

[Nome completo do emissor]

Carimbo da escola (obrigatório)